ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Fls. 96

ATO AUTORIZATIVO

Analisando as peças que compõem o presente processo administrativo, especialmente o Parecer Técnico do Subsecretário Administrativo e o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, constata-se que foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e interesse público, bem como o disposto no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021. Verifica-se, portanto, que estão atendidos os requisitos técnicos e legais que justificam a contratação direta.

Diante do exposto, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICANDO o objeto respectivo a JR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 34.195.791/0001-74 que ofereceu um valor de R$ 24.199,00 (vinte e quatro mil cento e noventa e nove reais).

DETERMINO que se proceda, com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 75, inciso VI, da Lei nº 14.133/21, visando a contratação de empresa especializada em engenharia civil para realização de vistorias técnicas e elaboração de laudos sobre as condições físicas, estruturais e de acessibilidade das 8 unidades de saúde localizadas na zona urbana de Caraúbas/RN, com indicação de necessidade de manutenção, reforma ou adequação das edificações e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

CARAÚBAS/RN, 12 de fevereiro de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES:08953111439
Assinado de forma digital por PAULO GIVAGO BARRETO ALVES:08953111439

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Autoridade Competente